



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 309/97, DE 24/09/97.

Suspende a execução dos artigos 25, § 1º; 41, inciso xv; 75, § 1º; e, 112, todos da Lei Orgânica Municipal.

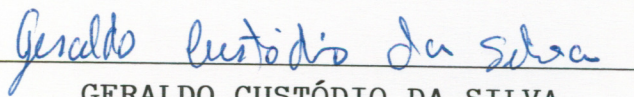
Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, aprovou, nos termos do disposto no artigo 173, § 2º, da Constituição do Estado e 59 da Lei Orgânica Municipal, e eu, Geraldo Custódio da Silva, Presidente, Promulgo a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - É suspensa a execução dos artigos 25, § 1º; 41, inciso xv; 75, § 1º; e, 112, todos da Lei Orgânica Municipal, declarados inconstitucionais por decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 23. 348-6.

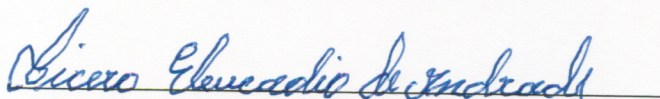
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
SALA DAS SESSÕES, EM 24/09/97.



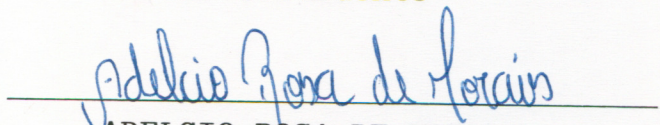
GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente da Câmara



CÍCERO ELEUCÁDIO DE ANDRADE

Vice-Presidente



ADELICIO ROSA DE MORAIS

Secretário